



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro – Cidade Exposição"
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 94/25

Publicação: Jornal DO

Edição: 110 Data 30/06/25

LEI Nº 2899/2025

**DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DO VALOR DE
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º Fica o valor da gratificação especial da função gratificada de Coordenador Tesouraria, criada através da Lei Municipal n.º: 2564 de 22 de dezembro de 2021, majorado para o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ficando alterado o Anexo I do referido diploma legal, na forma do Anexo Único desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 23 de junho de 2025.

Anísio Coelho Costa
Presidente do Poder Legislativo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR GERAL DE ALMOXARIFADO	1	2.500,00
	COORDENADOR GERAL DE PATRIMÔNIO	1	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	COORDENADOR DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	1.500,00
	COORDENADOR DE TESOUREARIA	1	2.500,00
	COORDENADOR DO ALMOXARIFADO	1	1.500,00
	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	1	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	COORDENADOR DE ANÁLISE E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	1	1.500,00
	COORDENADOR DE TESOUREARIA	1	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	COORDENADOR DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COORDENADOR DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	1.500,00
	COORDENADOR DE TESOUREARIA	1	2.500,00
	COORDENADOR DO ALMOXARIFADO	1	1.500,00
	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	1	1.500,00
	COORDENADOR DE ANÁLISE E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	1	1.500,00